



PREFEITURA MUNICIPAL

OFÍCIO Nº

AQUIDAUANA, MT.

LEI Nº 394/63.

Concede por aforamento lotes de terrenos.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder por aforamentos os seguintes lotes de terrenos, constantes dos processos abaixo:

2.943 -	Urbano	Juliana Brito
2.947 -	"	Inácio Dias da Silva
2.954 -	"	Rotary Clube de Aquidauana
2.838 -	Suburbano	Vicente Tomaz de Aquino
2.901 -	"	Alcides Alves

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 4 de Dezembro de 1.963.

Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

MSA

servado d

5-12-63